
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 007.684/2023-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Jailton Ferreira de Macedo (CPF: 448.310.725-91)	28/03/2023	Ac. 7857/2022 – 2C Sessão de 29/11/2022 (condenatório)

A partir do processo originador 003.941/2020-5 foram constituídos 2 (dois) processos de Cbexs (007.683/2023-5 – Débito/FNAS e 007.684/2023-1 - Multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- Jailton Ferreira de Macedo - (CPF: 448.310.725-91).

- O responsável não **consta** como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- O responsável **não constituiu** advogado e não interpôs recurso;
- As tentativas de notificação não lograram êxito e o responsável foi notificado por edital;

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou recolhimentos** relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 17 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

TFCE – Mat. 1785-0